



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1152022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

### DECLARAÇÃO

**JOÃO MARCOS FONSECA PEREIRA**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 104.291.587-34, carteira de identidade nº 03.513.569-9, residente e domiciliado Fazenda São Sebastião, s/n, zona rural, Chácara – MG, CEP 36.110-000, **DECLARA** concorda com os termos do Processo Licitatório de nº 115/2022 – credenciamento de produtores de leites, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA através da sua Comissão Permanente de Licitações.

**DECLARA**, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação e homologação do objeto do presente Edital, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.

Chácara, 22/08/2022.

João Marcos Fonseca Pereira  
CPF sob o nº 104.291.587-34



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1152022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

### DECLARAÇÃO DE PRODUTOR DE LEITE E PROPRIEDADE DOS ANIMAIS

**JOÃO MARCOS FONSECA PEREIRA**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 104.291.587-34, carteira de identidade nº 03.513.569-9, residente e domiciliado Fazenda São Sebastião, s/n, zona rural, Chácara – MG, CEP 36.110-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, ser produtor de leite bovino no Município de Chácara, bem como ser proprietário dos animais que serão apresentados no evento 'Exposição – 2022' para retirada de leite.

Chácara, 22/08/2022.

João Marcos Fonseca Pereira  
CPF sob o nº 104.291.587-34



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1152022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

### CONTRATO Nº 117/2022

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DE LEITE

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jucélio Fernandes de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais.

**CREDCIADO: JOÃO MARCOS FONSECA PEREIRA**, produtor de leite inscrito no CPF/MF sob nº 104.291.587-34, residente e domiciliado Fazenda São Sebastião, s/n, zona rural, CEP 36.110-000, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais.

#### 2 – DO PROCEDIMENTO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato administrativo de credenciamento para fornecimento de leite retirado durante a realização do evento Exposição – 2022, no período de 31 (trinta e um) de agosto a 04 (quatro) de setembro de 2022, tendo em vista a homologação do processo de licitação nº 115/2022, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### 3 – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o credenciamento do **CREDCIADO** para fornecimento de leite bovino durante a realização do evento Exposição – 2022, no período de 31 (trinta e um) de agosto a 4 (quatro) de setembro de 2022.

#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDCIANTE:

**4.1. A CREDCIANTE** deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao **CREDCIADO** de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao **CREDCIADO** todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho do presente contrato;



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

- c) Informar com antecedência ao **CRENCIADO** a data, hora e local onde deverá ser apresentado o animal para retirada do leite;
- d) Apurar o quantitativo do leite retirado na presença do **CRENCIADO**.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIADO:

### 5.1. Constituem obrigações do **CRENCIADO**:

- a) Disponibilizar o animal para retirada de leite na data, hora e local indicados pela **CRENCIANTE**;
- b) Acompanhar a apuração do quantitativo do leite realizada pela **CRENCIANTE**;
- c) Participar das reuniões convocadas pela direção da **CRENCIANTE**;

5.2. Qualquer concessão por parte da **CRENCIANTE** ou atuação suplementar por parte do **CRENCIADO** será considerada mera liberalidade, não tendo o condão de acarretar direito ou qualquer modificação do aqui pactuado.

## 6 – DO PREÇO:

6.1. O **CRENCIANTE** obriga-se a pagar a quantia de R\$ 7,00 (SETE REAIS) por litro de leite retirado em razão do presente contrato.

## 7 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado com base na apuração do quantitativo de leite realizada pela **CRENCIANTE**.

## 8 – DO PRAZO

8.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 4 (quatro) de setembro de 2022.

## 9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A presente contratação não gera entre **CRENCIADO** e **CRENCIANTE** qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais.

9.2. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do processo de licitação, o edital e seus anexos, tendo plena validade entre as partes.

9.3. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

## 10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na dotação nº 3.3.90.30.00.2.06.01.20.606.0021.2.0058.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

## 11 – DO FORO

**11.1.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Chácara (MG), 23 de agosto de 2022.

Município de Chácara  
Credenciante

João Marcos Fonseca Pereira  
CPF sob o nº 104.291.587-34  
Produtor Credenciado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: